

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

LEI N° 1.791/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Bilico Ribeiro, 283, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Lúcio Irineu de Oliveira e Outros.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Bilico Ribeiro, 283, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Lúcio Irineu de Oliveira e Outros, com área total de terreno de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de n°s 01 e 01-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote n° 01 - Situado à Rua Bilico Ribeiro, contendo uma casa de morada de número 283 e respectivo lote com a área de 174,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 12,00mts., pela esquerda com Francisco Machado Enes numa extensão de 14,50mts., pela direita com a rua Aureliano Moreira numa extensão de 14,50mts. e pelos fundos com o lote 01-A numa extensão de 12,00mts.

Lote n° 01-A - Situada a Rua Aureliano Moreira com a área de terreno de 66,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 5,50mts., pela esquerda com o lote 01 numa extensão de 12,00mts, pela direita com José Alípio Ferreira e outros numa extensão de 12,00mts., e pelos fundos com Francisco Machado Enes numa extensão de 5,50mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 23 de fevereiro de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal